

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º **292**

Data da Lei: 08 de abril de 1980

SUMULA: Denominando o logradouro público entre os cruzamentos da Av. 29 de Abril e Padre Bento em frente as quadras 89 e 11 da Planta Geral da cidade de Largo Cél. Wilson de Oliveira Maia

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º)- Fica denominado de Largo Cél. Wilson de Oliveira Maia o, logradouro público nos cruzamentos da Av. 29 de Abril e Padre Bento em frente as quadras 89 e 11 da Planta Geral da cidade.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA.

Em 07 de março de 1980.


Dr. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO.
PREFEITO MUNICIPAL.


JORDÃO CORREA ANGELINO.
DIRETOR ADMINISTRATIVO.